

OPÇÃO POR AUTOPATROCÍNIO, BPD OU PORTABILIDADE PARA EXPATRIADO

Nome _____ CPF _____ RG _____
 Empresa _____ Local de trabalho (unidade) _____ Nº matrícula _____
 Admissão ____ / ____ / ____ Expatriação ____ / ____ / ____ Nascimento ____ / ____ / ____ Adesão plano ____ / ____ / ____
 Mês da última contribuição _____ Estado civil _____ Sexo F M
 Endereço (correspondência) _____ Bairro _____ Cidade _____
 UF _____ CEP _____ Telefone _____ Email _____

Declaração sobre PEP - Pessoa Exposta Politicamente: obrigatória a optantes do Autopatrocínio ou do BPD

Informo, a seguir, em atendimento às normas legais vigentes, expedidas com o objetivo de coibir os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, minha condição ou não de pessoa exposta politicamente, que significa o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares, os parentes da linha direta até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

Declaro, neste momento, que:

- NÃO ESTOU ENQUADRADO na definição adotada às pessoas consideradas expostas politicamente.
- ESTOU ENQUADRADO na definição adotada às pessoas consideradas expostas politicamente.

ASSINALE COM UM “X” APENAS UMA DAS TRÊS OPÇÕES A SEGUIR

1) AUTOPATROCÍNIO

Como funciona? Você permanece no plano depositando suas contribuições mensais e as da empresa até se aposentar. As despesas administrativas são deduzidas do retorno dos investimentos, porém existe previsão regulamentar para que elas sejam custeadas por meio de contribuições. Caso esta forma seja fixada pela Funsejem, você será informado. Como autopatrocinado, você tem a liberdade de requerer a qualquer momento o benefício proporcional diferido ou a portabilidade.

- 0,5% 1% 1,5% 2% 2,5% 3% 3,5% 4% 4,5% 5% 5,5% 6%

A não definição mantém o percentual da data da última contribuição. A qualquer tempo é possível solicitar alteração.

Escolha como será feito o pagamento das contribuições:

- boleto bancário débito automático: ITAÚ SANTANDER | agência: _____ ; conta corrente _____

2) BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (BPD)

Como funciona? Você permanece no plano até se aposentar, sem efetuar contribuições mensais. Aportes específicos de recursos são permitidos, se desejar. As despesas administrativas são deduzidas do retorno dos investimentos, porém existe previsão regulamentar para que elas sejam custeadas por meio de contribuições. Caso esta forma seja fixada pela Funsejem, você será informado. Como participante vinculado, você tem a liberdade de optar a qualquer momento pelo autopatrocinio, da portabilidade ou do resgate de contribuições.

Nota: para optar pelo BPD é necessário ter no mínimo 3 anos de vinculação ao plano.

3) PORTABILIDADE

Como funciona? Você transfere 100% do saldo de conta total para outro plano de benefícios de sua escolha, administrado por entidade de previdência complementar ou companhia seguradora. Por esta opção, o saldo transferido para o plano de benefícios escolhido só poderá ser usado para pagamento de benefício em forma de renda no momento de sua aposentadoria, observado o prazo mínimo previsto na legislação vigente, em caso de entidade aberta ou companhia seguradora.

Declaração: aderi ao plano de benefícios da entidade de previdência complementar ou companhia seguradora, conforme previsto no requerimento de portabilidade anexo, para onde será transferido o valor correspondente aos meus recursos no plano de benefícios Votorantim Prev, CNPB nº 2005.0067-11, denominado plano originário, assim como também os recursos que portei para o referido plano de benefícios.

- Tenho conhecimento de que o requerimento de portabilidade supracitado deverá ser entregue à Funsejem juntamente com o presente termo de opção.

Nota: Caso não tenha recebido o requerimento de portabilidade, faça o download no site www.funsejem.org.br ou contate a Funsejem.

Documentos obrigatórios: cópia do RG e do CPF do participante; cópia do comprovante de endereço.

Prazo para devolução do formulário e documentos: conforme estabelece o regulamento do plano de benefícios Votorantim Prev, o participante tem prazo de até 90 dias contados da data da expatriação para optar pelo instituto do autopatrocínio, do benefício proporcional diferido ou da portabilidade. O não cumprimento deste prazo e na impossibilidade de presumir a opção pelo benefício proporcional diferido acarretará na perda da qualidade de participante do plano.

Os dados pessoais constantes nesse formulário serão utilizados para processamento da sua solicitação, execução do seu contrato, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, e de acordo com o previsto em nossa Política de Privacidade e na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018. Conheça mais sobre como tratamos seus dados pessoais em nossa Política de Privacidade em www.funsejem.org.br.

Local e data _____, ____/____/____

Assinatura do participante ou representante legal